

Id:0CC549F218028A49



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
 CNPJ: 86.840.006/0001-92
 Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 - Fone (89) 3428 - 1341

EXTRATO DE CONTRATO

<p>FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.</p>
<p>CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI CNPJ Nº. 86.840.006/0001-92 ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, Nº. 31 - CENTRO - CEP Nº. 64.518-000 - SANTA ROSA DO PIAUÍ TELEFONE: (89) 3428-1341</p>
<p>CONTRATADA: CONSTRUFACIL LTDA CNPJ Nº. 00.286.675/0009-04 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.517.832-7 ENDEREÇO: RUA CALUMBI, 140, CENTRO, SANTA ROSA - PI.</p>
<p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO PVC 2001 X 06 MT (PÇ=1,2M) METALON 20X20 - 0.75 2.80KG BRANCO, ARREIMATE P FORRO C/ MOLDURA PM01 C/6M, ARAME GALVANIZADO 18 (1,224MM) AMARELO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI.</p>
<p>FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE 2001 ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.39, FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.</p>
<p>VALOR: O VALOR TOTAL DOS FORNECIMENTOS É DE R\$: 3.101,39 (TRÊS MIL CENTO E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).</p>
<p>DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO 2022.</p>
<p>SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI - CNPJ Nº. 86.840.006/0001-92 (CONTRATANTE)</p>
<p>CONSTRUFACIL LTDA CNPJ Nº. 00.286.675/0009-04 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.517.832-7 (CONTRATADO)</p>

GERALDO SOARES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Santa Rosa do Piauí
 CPF: 536.573.573-00

Id:01AB1E2F2BB289BF



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
 CNPJ 04.967.265/0001-14
 Rua Carlos Libório, nº 101 - Centro
 CEP: 64.650-000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, com sede na Rua Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, CEP 64.650-000, inscrito no CNPJ sob nº 04.967.265/0001-14, representado pela Sra. Presidente Valtanha da Silva Rocha doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Sra Barbara Lutiely Lima de Sousa, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Aroeira, s/nº - Zona Rural, CEP: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito - PI, Portadora do CPF sob o nº. 089.264.363-30 e RG nº 3.533.779 SSP/PI, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratante, neste ato, para prestação de serviços de auxiliar administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA A contratante se compromete entregar o material necessário, a fim de que o contratado possa executar seus serviços em conformidade com o citado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como, pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA - As orientações dadas pelo contratado deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se a primeira das consequências de não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA - Em contraprestação, a contratante se compromete a remunerar o contratado, com a importância de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), que será pago, mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo o valor global de R\$ 14.554,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Primeiro - As despesas com xérox de documentos e materiais de expediente necessários para execução dos serviços, tais como pastas, papel, etc., correrão por conta da contratante.

Parágrafo Segundo - Os honorários poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - Esse contrato terá início em data de 10 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, sem o pagamento de multa, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do contratado, esse deverá notificar a sua renúncia e aguardar o prazo de 10 (dez) dias para nomeação de um substituto, sem necessidade de devolução de honorários recebidos, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir da contratante, esta deverá reembolsar o contratado com 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas futuras.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços não constantes neste contrato, solicitados pela contratante e executados pela contratada, serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo. Porém, em caso de discordância, fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos oriundos deste contrato.

E, por se acharem ambas as partes de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias de igual teor e forma.

Monsenhor Hipólito (PI), 10 de janeiro de 2022.

Barbara Lutiely Lima de Sousa
 BARBARA LUTIELY LIMA DE SOUSA
 CPF: 089.264.363-30
 Contratado

Valtanha da Silva Rocha
 Valtanha da Silva Rocha
 Presidenta da Câmara Municipal
 CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
 Contratante

Testemunhas:

Talvanf Daniel da Silva de Jesus - 025.671.043-05

João Francisco dos Anjos Ribeiro